



**INDICAÇÃO Nº 079/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal  
Ver. André Luiz Zanette

O Vereador que abaixo subscreve, com amparo no Regimento Interno, propõe ao egrégio plenário a presente indicação, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para o seguinte:

Reitero a indicação 001/2021 apresentada durante a 1ª Sessão Ordinária para que seja regulamentado pelo poder executivo o art. 78 da lei nº 1823/2014 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara que trata sobre o Auxílio Estudantil.

**JUSTIFICATIVA**

A regulamentação do auxílio estudantil é uma forma de incentivar a qualificação do funcionário público na sua área de atuação. O servidor público capacitado através de cursos, pode desenvolver um trabalho ainda melhor nas comunidades do nosso município. Por isso, é importante o executivo analisar e regulamentar o auxílio estudantil para estimular a formação dos funcionários.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

**Vereador Mauricio de Souza Diefenthaeler Dias**  
**Bancada do MDB**